



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC
EDITAL Nº 79/2021

EDITAL Nº 79, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS - 2021/2

O Diretor Geral do Campus Buriticupu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação 02** do Edital nº 67, de 27 de setembro de 2021, referente à seleção de candidatos graduados e transferidos, para entrada no segundo semestre do ano de 2021, no Campus Buriticupu.

Onde se lê:

3.2.1. Graduado:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União (DOU) ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar e no Diploma;
- d. Diploma do curso superior devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau (original e cópia);
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento (original e cópia);
- f. Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.2. Transferência Externa:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c. Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União - DOU ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar;
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- f. Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- g. Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.3. Transferência Interna:

- a) Documento de identidade (original e cópia);

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- d) Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Boletim de Desempenho do Enem.

3.2.3. O candidato inscrito a uma vaga que não enviar os documentos solicitados, de acordo com os **subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** na data estabelecida no **item 3.1** do presente Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.2.4. Não será aceita o envio de documentos fora do período de inscrição estabelecido no **item 3.1** do presente Edital.

Leia -se:

3.2.1. Graduado:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União (DOU) ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar e no Diploma;
- d. Diploma do curso superior devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau (original e cópia);
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento (original e cópia);
- f. **Boletim de Desempenho do Enem (exclusivo para esta categoria).**

3.2.2. Transferência Externa:

- a. Documento de identidade (original e cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c. Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d. Portaria de reconhecimento do curso de origem, impressa do Diário Oficial da União - DOU ou da Instituição de Ensino Superior (carimbada e assinada) ou contida no Histórico Escolar;
- e. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- f. Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- g. **Boletim de Desempenho do Enem (exclusivo para esta categoria).**

3.2.3. Transferência Interna:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;

d) Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada carimbada e assinada ou com autenticação digital;

e) **Boletim de Desempenho do Enem. (exclusivo para esta categoria).**

3.2.3. O candidato inscrito a uma vaga que não enviar os documentos solicitados, de acordo com os **subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** na data estabelecida no **item 3.1** do presente Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.2.4. Não será aceita o envio de documentos fora do período de inscrição estabelecido no **item 3.1** do presente Edital.

Onde se lê:

5. DAS VAGAS POR MODALIDADE

5.1. Vagas para Graduados:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	10
Licenciatura em Matemática	Noturno	10
TOTAL		22

5.2. Vagas para Transferência Externa:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05
TOTAL		12

5.3. Vagas para Transferência Interna:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno	02
Licenciatura em Biologia	Noturno	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05
TOTAL		12

5.4. Sobre o remanejamento das vagas:

5.4.1. Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam o **item 5, subitens 5.1, 5.2, 5.3**, estas poderão ser remanejadas, a critério da administração, entre os subitens do mesmo curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo ao quesito da maior média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação do ENEM e havendo empate considerar-se-á o subitem 6.3 deste Edital.

Leia-se:

5. DAS VAGAS POR MODALIDADE

5.1. Vagas para Graduados:

CURSO	TURNO	VAGAS Desempenho do Enem	VAGAS Ampla concorrência
Bacharelado em Administração	Noturno	01	01
Licenciatura em Biologia	Noturno	05	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	05	05
TOTAL		11	11

2. Vagas para Transferência Externa:

CURSO	TURNO	VAGAS Desempenho do Enem	VAGAS Ampla concorrência
Bacharelado em Administração	Noturno	01	01
Licenciatura em Biologia	Noturno	03	02

Licenciatura em Matemática	Noturno	03	02
TOTAL		07	05

5.3 Vagas para Transferência Interna:

CURSO	TURNO	VAGAS Desempenho do Enem	VAGAS Ampla concorrência
Bacharelado em Administração	Noturno	01	01
Licenciatura em Biologia	Noturno	03	02
Licenciatura em Matemática	Noturno	03	02
TOTAL		07	05

5.4. Sobre o remanejamento das vagas:

5.4.1. Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam o **item 5, subitens 5.1, 5.2, 5.3**, estas poderão ser remanejadas, a critério da administração, entre os subitens do mesmo curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo ao quesito da maior média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação do ENEM e havendo empate considerar-se-á o subitem 6.3 deste Edital. **O critério de desempate é exclusivo para as vagas oriundas da concorrência de desempenho por notas do ENEM.**

Onde se lê:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para Vagas Residuais de que trata este edital será constituído de 02 (duas) etapas, conforme o seguinte:

a) A **primeira etapa**, de **caráter classificatório e eliminatório**, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação, além da análise do **item 6** e seus **subitens**, até o limite da quantidade de vagas ofertadas para o *Campus Buriticupu*;

b) O candidato deverá optar por concorrer com apenas uma única edição do ENEM entre as edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**.

c) Não serão aceitas mudanças de edição do ENEM escolhida pelo candidato depois da entrega do formulário de inscrição;

d) A **segunda fase**, de **caráter eliminatório**, será efetivada no ato da matrícula, mediante a análise e a comprovação documental exigida para a matrícula, o candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo, e será convocado o 1º candidato excedente da lista constante no resultado final;

6.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato não deverá ter nota igual à zero na Redação e em nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer uma das edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**.

6.3. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver obtido maior nota na Redação;
- b) O candidato com maior coeficiente de rendimento constante no histórico escolar;
- c) Maior idade.

6.4. Serão convocados para a matrícula somente os classificados dentro do número das vagas ofertadas no *Campus Buriticupu*, conforme o **item 5** deste Edital.

6.5. Os candidatos considerados aprovados acima do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo constarão no resultado como candidatos excedentes e não terão direito à vaga, restando apenas expectativa de convocação para matrícula no caso de não preenchimento da primeira convocação para matrícula.

6.6. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 06 de outubro de 2021**, no portal do IFMA, campus Buriticupu, buriticupu.ifma.br

6.7. O **resultado final** do Processo Seletivo após análise dos recursos será divulgado dia **08 de outubro de 2021**.

Leia-se :

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para Vagas Residuais de que trata este edital será constituído de 02 (duas) etapas, conforme o seguinte **(Vagas oriundas de desempenho por notas do ENEM) :**

a) A **primeira etapa**, de **caráter classificatório e eliminatório**, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação, além da análise do **item 6** e seus **subitens**, até o limite da quantidade de vagas ofertadas para o *Campus Buriticupu*;

b) O candidato deverá optar por concorrer com apenas uma única edição do ENEM entre as edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**.

c) Não serão aceitas mudanças de edição do ENEM escolhida pelo candidato depois da entrega do formulário de inscrição;

d) A **segunda fase**, de **caráter eliminatório**, será efetivada no ato da matrícula, mediante a análise e a comprovação documental exigida para a matrícula, o candidato que não efetuar a matrícula ou não entregar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo, e será convocado o 1º candidato excedente da lista constante no resultado final;

6.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato não deverá ter nota igual à zero na Redação e em nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer uma das edições dos anos de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020**.

6.3. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver obtido maior nota na Redação;
- b) O candidato com maior coeficiente de rendimento constante no histórico escolar;
- c) Maior idade.

6.4. Serão convocados para a matrícula somente os classificados dentro do número das vagas ofertadas no *Campus Buriticupu*, conforme o **item 5** deste Edital.

6.5. Os candidatos considerados aprovados acima do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo constarão no resultado como candidatos excedentes e não terão direito à vaga, restando apenas expectativa de convocação para matrícula no caso de não preenchimento da primeira convocação para matrícula.

6.6. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 06 de outubro de 2021**, no portal do IFMA, campus Buriticupu, buriticupu.ifma.br

6.7. O **resultado final** do Processo Seletivo após análise dos recursos será divulgado dia **08 de outubro de 2021**.

6.8. **O Para classificação dos candidatos para Vagas Residuais de que trata este edital destinada a ampla concorrência serão adotados os critérios de análise do histórico escolar de graduação de acordo com as normas de aproveitamento de estudos, obedecendo à seguinte ordem**

- 1º) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- 2º) aproveitamento da maior carga horária cursada;
- 3º) maior idade.

6.8.1. Por fim, será analisado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico:

3.8.1.1 Será aplicada média global obtida pelo aluno em todo o curso para graduados ou ao longo do curso para transferidos, a partir da análise do histórico escolar, por meio do coeficiente de rendimento informado, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital.

6.9. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se os seguintes critérios:

6.9.1. Para Graduados:

- a) Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;
- c) Maior idade.

6.9.2. Para Transferência Externa e Interna:

- a) Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;
- c) Maior idade.

Buriticipu-MA, 04 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

VILSON DE ALMEIDA SOUSA

Diretor Geral do Campus Buriticipu

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 04/10/2021 16:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333967

Código de Autenticação: 80a5733e19

